



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1156/2026-DE abd.

Juiz de Fora, 7 de maio de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei Mensagem nº 4.728/2026**

Senhora Prefeita,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei oriundo da Mensagem nº 4.728/2026, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Assistência à Saúde (PAS-JF) dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, criação de Autarquia Municipal e dá outras providências", vimos transcrever o parecer exarado pela Vereadora Letícia Delgado, membro da Comissão Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em 7 de maio de 2026:

"Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca da Mensagem do Executivo nº 4728/2026, que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Assistência à Saúde (PAS-JF) dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, criação de Autarquia Municipal e dá outras providências". Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal. No entanto, após análise minuciosa da matéria, verifica-se a ausência do Anexo Único mencionado no Projeto de Lei. Ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 86, inciso § 4º, "ao emitir seu parecer, o membro da Comissão, no prazo regimental, poderá oferecer emenda, substitutivo, requerer diligência, audiência pública ou sugerir quaisquer outras providências que julgar necessárias". Assim, solicita diligências junto à Prefeitura de Juiz de Fora, a fim de que seja encaminhado o documento indispensável à adequada instrução do feito, possibilitando, oportunamente, a deliberação acerca da legalidade e da constitucionalidade da proposição".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
07 / 05 / 2026
PROTÓCOLO N.º
17 / 25
Thomiyus
PJ/Secretaria de Governo

